

L E I N.º 2 4

Abre ao vigente orçamento municipal,
o crédito especial de Cr\$8.000,00, pa-
ra o fim que indica.

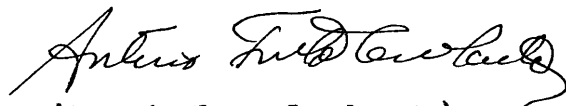
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PRO-
MULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto, ao vigente orçamento municipal,
o crédito especial de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) destina-
do a auxiliar a imprensa do CENTRO ESTUDANTAL SOBRALENSE.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de Ou-
tubro de 1.952.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL